



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Conselho Superior

Deliberação CSDP Nº. 37, de 29 DE SETEMBRO DE 2017

Suspende os efeitos da Deliberação CSDP 20/2017.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com o poder normativo que lhe foi conferido pelo art. 102 da Lei Complementar Federal 80, de 12 de janeiro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Federal 132, de 7 de outubro de 2009, bem como pelo art. 27 da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011, com as alterações da Lei Complementar Estadual 142, de 23 de janeiro de 2012,

Considerando a decisão na 13ª Sessão Ordinária em 15/09/2017,

DECIDE

Art. 1º – Suspende os efeitos da Deliberação CSDP nº 20, de 07 de julho de 2017, que alterou a Deliberação CSDP nº 01/2015, a fim de aguardar a relatoria no procedimento 14.818.761-4.

Art. 2º – A presente Deliberação produz efeitos desde a data da 13ª Sessão Ordinária, em 15/09/2017.

Curitiba, 29 de setembro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública